

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1449-85

Em 09 de Agosto de 1.985.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1524 - Sobre doação de terreno ao Estado para construção de Centro de Saúde, localizado no Jardim Vera Tereza, neste Município de Caieiras.
- Nº 1525 - Sobre alteração de denominação de Via Pública.
- Nº 1526 - Sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através do Titular da Pasta da Educação, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Descentralização do atendimento à Pré-Escola.
- Nº 1527 - Sobre autorização para participação em convênio com a CONESP.
- Nº 1528 - Sobre abertura de crédito especial.
- Nº 1529 - Sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a doar materiais e equipamentos considerados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras.
- Nº 1530 - Sobre: Altera a Lei nº 1527/83 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima distinta - consideração.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 2 4

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Nobres componentes dessa Casa de Leis, Projeto de Lei versando sobre doação de terreno ao Estado para construção de Centro de Saúde, localizado no Jardim Vera Tereza, neste Município de Caieiras.

A importância da matéria em questão é inequívoca. A Administração Pública tem por dever precípua acionar todos os recursos no sentido da promoção do bem comum. A instalação de mais um Centro de Saúde em nosso Município representa, sem dúvida alguma, sinal evidente de desenvolvimento e, sobretudo, fator de tranquilidade e segurança para a comunidade em tão importante área. A saúde deve se constituir em meta prioritária de qualquer governo voltado para a causa pública. A população caieirense cresce assustadoramente e a concretização de tal obra assume irrefutável importância, levando-se, ainda, em consideração o fato de ser o bairro bastante populoso e carente de recursos.

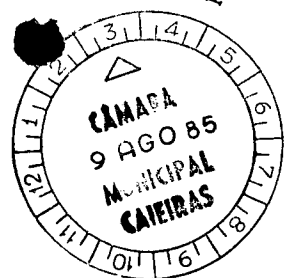
Daí, solicitamos aos Nobres Edis, seja a matéria apreciada em caráter de urgência, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, conforme faculta a Lei Orgânica dos Municípios em vigor.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1802

09 DE AGOSTO DE 1.985



Dispõe sobre doação de terreno ao Estado para construção de Centro de Saúde, localizado no Jardim Vera Tereza, neste Município de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade deste Município, localizado próximo ao Km. 39 da Estrada Velha de Campinas, no Jardim Vera Tereza, com área de 2.370,33 m²., com as seguintes características, divisas e confrontações:

"Começa no marco M1, localizado na lateral da Estrada Velha de Campinas, à 15,00 metros do eixo no cruzamento com a linha de divisa entre a área a ser descrita e terras da Prefeitura Municipal de Caieiras. Daí segue pela lateral da citada Estrada a 15,00 metros de seu eixo, com rumo de 169°45'05"NW e distância de 24,00 metros, até o marco M2. Dai deflete à direita com rumo de 50°15'10"NE e segue em reta com distância de 51,42 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Caieiras, até o marco M3, localizado na lateral do Córrego dos Abreus, divisa entre os Municípios de Caieiras e Franco da Rocha. Dai deflete à direita e segue à jusante pelo referido córrego, com uma distância de 51,42 metros, confrontando com terras da Dow Química S.A., até o marco M4. Dai deflete à direita com rumo de 73°39'30"SW e segue em reta com distância de 60,97 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Caieiras, até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 2.370,33 m²."

ARTIGO 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à construção de Centro de Saúde, localizado no Jardim Vera Tereza, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Agosto de 1.985.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 15 / 08 / 85
PRESIDENTE

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-



0758

Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/08/85

REQUERIMENTO Nº 153/85

hum
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 1802/85, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre doação de terreno ao Estado para construção de centro de saúde, localizado no Jardim Vera Tereza, neste Município de Caieiras, aprovado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, na presente sessão.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1985.

Joatiazon
Dezares
Antônio Muelher
[Signature]
[Signature]

Edson [Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]